

**PORTARIA Nº 013/2023/GAB/EMSERH, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os **Fiscais Administrativos e Técnicos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato nº 003/2019-DC/EMSERH**, firmado com a empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES** conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
<b>TITULAR:</b> RENATO PINTO CAMPELO	11267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13669	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> DINE CRISTIANE PEREIRA BECKMAN	13667	ANALISTA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR	3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> CELIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> ROSINALDO SILVA DE JESUS	12703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> NICHOLAS BARONI SANTOS PEREIRA	548	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> WELLINGTON FRANCIS MACHADO FARIAS	5429	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> ANGELO MÁRCIO DA SILVASOBRINHO	9312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> ROBSON MULLER CORDEIRO DA SILVA	13210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
<b>TITULAR:</b> IOLETH CARVALHO DA SILVA PEREIRA	2044	ENFERMEIRA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ
<b>SUPLENTE:</b> FABIANA SIKORSKI PASSOS	1279	TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ

**Art. 2º** - O **Contrato nº 003/2019-DC/EMSERH** tem como objeto a prestação de serviços postais para transporte de amostras biológicas (teste do pezinho) entre o Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz/MA (Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH) e a APAE de São Luís (MA).

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 003/2019-DC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 003/2019-DCC/EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente ao contrato acima listado, devidamente publicado no site desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI  
Diretor de Planejamento e Governança  
Matrícula nº 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -